



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

**PREGÃO 026/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 026/2013**, devidamente homologado às Fls \_\_\_\_\_ dos processos nºs **2013/003320 da SEDES; e 2013/029760 da SEMHAB**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO, MANIPULAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇO E JANTAR TIPO QUINTINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES E SEMHAB**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR:** TRINCHEIRAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 08.561.086/0001-33 **Fone:** (83) 3222 5215

**END.:** Rua das Trincadeiras, 437, Centro – João Pessoa/PB **CEP:** 58.011-000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
0001	1040101025	ALMOÇO (TIPO QUINTINHA) COM MÍNIMO DE 700G, CONFORME CARDÁPIO:  <b><u>DETALHAMENTO:</u></b>  <b>1) ALMOÇO TIPO 01 - SEGUNDA E QUINTA-FEIRA:</b>  FEIJÃO CARIOCA COM ARROZ, MACARRÃO, SALADA CRUA (CENOURA, BETERRABA, TOMATE, CEBOLA E ALFACE) E PEIXE FRITO: <ul style="list-style-type: none"><li>• FEIJÃO CARIOCA - 240GR;</li><li>• ARROZ (REFOGADO NO ALHO, À GREGA OU COM BRÓCOLIS) - 90GR;</li><li>• MACARRÃO - 90GR;</li><li>• SALADA CRUA (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA, PASSA SECA) - 80GR;</li><li>• PEIXE FRITO (CIOBA, CAVALA, AGULHÃO, SALMÃO, DOURADO) -</li></ul>	UND	9.080	R\$ 8,25

**Comissão Permanente de Licitação / COPEL**

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900  
Fone: (83) 3218-9005 - [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) / E-mail: [licitacaojp@gmail.com](mailto:licitacaojp@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

		<p>200GR;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTES - 300ML.</li></ul> <p><b>2) ALMOÇO TIPO 02 - TERÇA-FEIRA:</b></p> <p>FEIJÃO MACASSA COM ARROZ, FAROFA E VERDURA NA MAIONESE E FRANGO ASSADO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>FEIJÃO MACASSA - 250GR;</li><li>ARROZ (REFOGADO NO ALHO, À GREGA OU COM BRÓCOLIS) - 90GR;</li><li>FAROFA - 20GR;</li><li>VERDURA NA MAIONESE (BATATA, CENOURA, BETERRABA E PASSA) - 130GR;</li><li>FRANGO - COZIDO, ASSADO, ALHO E ÓLEO E À PARMEGIANA - (PEITO E/OU SOBRE COXA) - 200GR;</li><li>SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTES - 300ML.</li></ul> <p><b>3) ALMOÇO TIPO 03 - QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA:</b></p> <p>FEIJÃO CARIOCA COM ARROZ, PURÊ, SALADA CRUA E BIFE ASSADO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>FEIJÃO CARIOCA - 240GR;</li><li>ARROZ (REFOGADO NO ALHO, À GREGA OU COM BRÓCOLIS) - 90GR;</li><li>PURÊ - 90GR;</li><li>SALADA CRUA (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA, PASSA SECA) - 80GR;</li><li>BIFE - AO MOLHO OU ASSADO - (CONTRA FILÉ, ALCATRA OU CHÁ DE DENTRO) - 200GR;</li><li>SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTES - 300ML.</li></ul> <p><b>OBS:</b> ACOMPANHADA DE DESCARTÁVEIS (COPOS, TALHERES E GUARDANAPOS), COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO, NOS DIAS ÚTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS.</p>			
002	1410118001	<p><b>REFEIÇÃO (JANTAR) - TIPO QUENTINHA,</b> COM NO MÍNIMO 700G DE ALIMENTO. SUGESTÃO DE CARDÁPIO: INHAME OU MACAXEIRA, CARNE BOVINA, AVE OU</p>	UND	5.000	R\$ 8,25

**Comissão Permanente de Licitação / COPEL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

		PESCADO, CUSCUZ, PÃO COM MANTEIGA, SUCO OU REFRIGERANTE C/300ML.			
--	--	---	--	--	--

**CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 026/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 09 de agosto de 2013

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário de Administração

\_\_\_\_\_  
TRINCHEIRAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 08.561.086/0001-33